



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato Administrativo nº 174/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS e a empresa DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº **87.613.204/0001-86**, com sede na Av. do Comércio, nº 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, em união estável, residente e domiciliado à Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, Rodeio Bonito/RS, portador do CPF nº 344.***.***-91 e RG nº 04352009-MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e

DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Canellas, nº 138, sala 402, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ nº **88.659.974/0001-22**, neste ato representada por seu representante **Sr. José de Almeida Quadro**, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, nº 1355, Bairro Fátima, Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF nº 296.***.***-91, portador da cédula de identidade nº 1495139, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o Contrato Administrativo firmado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, oriundo do **Pregão Presencial nº 27/2023 e Processo Administrativo nº 110/2023**, resolvem formalizar o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **alteração da cláusula sexta — Da Fiscalização**, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: 6.1 — A fiscalização do contrato será realizada pelo **Secretário de Finanças e Patrimônio, Sr. Diogo Righi**, ou por pessoa devidamente designada para esta função.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente apostilamento é realizado com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, por tratar-se de alteração administrativa que não modifica o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com o presente Termo de Apostilamento.

E por estar assim justificado, lavra-se o presente Termo de Apostilamento para que produza seus efeitos legais.

Rodeio Bonito/RS, 25 de março de 2026.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, o=BR,
ou=CP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.03.25 08:56:07 -03'00'

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JOSE DE ALMEIDA QUADRO
Data: 25/03/2026 10:42:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA
José de Almeida Quadro
CONTRATADA



PREFEITURA DE

**RODEIO
BONITO**



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186